

Opinião: Freios e contrapesos como defesa da democracia

Nas palavras de Montesquieu (1689/1755): "(...) *É uma experiência eterna a de que todo homem que tem poder tende a abusar dele; ele vai até onde encontra limites*". A mesma ideia foi elaborada na contemporaneidade pelo jusfilósofo Italiano Norberto Bobbio nos seguintes termos: "*A tendência natural do Estado é ocultar-se*". E, como o Estado não é uma abstração, ou seja, ele se concretiza na ação dos seus agentes, podemos concluir que, por palavras diferentes, ambos — Montesquieu e Bobbio — constataram a tendência autoritária dos que assumem o poder e, por consequência, sugeriram, como meio para evitar as consequências danosas de regimes autocráticos, mecanismos rigorosos de controle



Nas lições de Montesquieu, o controle do poder se daria no

fortalecimento de instituições de Estado. Isso implicaria na constituição de poderes autônomos — Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário —, nasce aí a "teoria tripartite" com o propósito de evitar a concentração do poder político nas mãos de poucos. Esta teoria é a base fundamental do chamado *checks and balances*, ou, no bom português, "freios e contrapesos". No cotidiano da relação entre poderes, implica em um poder controlando o outro, de modo que num processo dialético, cada um com suas competências previamente definidas, alcance o necessário equilíbrio estável na permanente edificação da desejada, porém, inacabada harmonia social.

Nas palavras de Norberto Bobbio: "*O único modo de se chegar a um acordo quando se fala em democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governos autocráticos, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelece quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos*".

Nos Estados nacionais, diante de tamanha diversidade de interesses materiais e ideológicos, nenhum corpo social sobrevive sem normas jurídicas que disciplinem padrões de comportamento tolerados por todos. O que diferencia, em termos axiológicos, a democracia das demais experiências de governo é justamente o fato de tais normas não serem impostas, mas pactuadas, adotando para esse fim a regra da maioria.

Num Estado democrático de Direito, a própria capacidade criativa do Direito ao qual o Estado se sujeitará necessita de amparo e limitações por regramentos e critérios próprios, de modo que o poder que

aplica o Direito do Estado não é o mesmo que o editou, nem é aquele que tem a última palavra na sua interpretação.

A concepção do Estado de Direito, além de exigir o primado de uma Constituição como norma fundamental, norteadora e limitadora do Estado, consagra como um de seus pilares a ideia de separação das funções estatais, de modo a potencializar o controle do poder político. Na moldura conferida ao Estado brasileiro pela Constituição de 1988, o princípio da separação dos poderes encontra-se assentado como um de seus princípios fundamentais.

A noção subjacente a tal princípio é que o exercício do poder seja limitado, de forma que o poder controle o próprio poder, como forma de evitar o seu exercício abusivo e garantir, por exemplo, o respeito às liberdades individuais — aqui, vale a pena destacar que na democracia é importante viabilizar mecanismos de controle social como forma de participação da sociedade nos rumos do Estado.

Essa dimensão de controle de um poder sobre o outro, baseada na harmonia entre os poderes e de mecanismos participativos da sociedade, é o que viabiliza o equilíbrio estável no Estado democrático de Direito. Entretanto, esse equilíbrio pressupõe o fortalecimento das instituições de Estado, pois é no controle recíproco, identificado como freios e contrapesos, que se evitam os exageros praticados no exercício do poder.

Um debate que vem de longa data, mas que ganhou contornos marcantes a partir da alteração da correlação de forças na sociedade brasileira, em particular com os eventos políticos ocorridos a partir de 2016, cuja corrente que o conceitua como golpe eu acompanho, que desemboca na atual correlação de forças, em que uma certa autoproclamada direita tenta, de todas as formas, fragilizar a democracia, corroendo por dentro suas estruturas, fragilizando o pacto constitucional de 88 e produzindo conflitos constantes, ao invés de trabalhar a unificação dos brasileiros.

O embate provocado pelas forças políticas no poder central com instituições de Estado, como o Supremo Tribunal Federal e setores do Congresso, é do conhecimento de todos nós, e objeto de preocupação com o futuro da nossa estabilidade política, conquistada a duras penas, expressa no pacto constitucional de 1988. Destaca-se que a Constituição Cidadã de 1988 é o principal marco de ruptura com o passado autoritário implementado com o golpe militar de 1964.

O fortalecimento das instituições garante a funcionalidade da democracia e uma perene manutenção da ordem constitucional, o que passa também pelo combate de qualquer prática autoritária que degrada as instituições, se estas não possuem mecanismos eficientes internos e externos de controle.

Entretanto, não basta o discurso contra os modos autocráticos do atual mandatário de plantão nesse contexto de fragilização das instituições por meio de narrativas com finalidades espúrias de enfraquecimento do regime democrático. É preciso envolver as instituições de Estado e o conjunto da sociedade para evitar que o projeto conservador em curso no país vença.

Entre os desafios contemporâneos da democracia, ganha destaque, por exemplo, o combate às fake news, um instrumento baseado em narrativas, e não em fatos, que fazem verdadeiro vilipêndio à reputação de pessoas e instituições, numa lógica covarde de ofensa às regras civilizadas que devem

pautar o jogo democrático.

Recentemente, como se não bastasse tal instrumento vil no campo das eleições, testemunhamos a proliferação de narrativas negacionistas, contrárias às consensuais políticas públicas com lastro científico de combate ao flagelo da pandemia da Covid-19, como a vacinação da população, o distanciamento social e o uso de máscaras.

Seguiram-se, também, narrativas inverídicas em face de instituições como o Tribunal Superior Eleitoral, bem como o Supremo Tribunal Federal e seus ministros. Tais narrativas merecem a censura pública das instituições de Estado e de toda a sociedade, como forma de resistir a qualquer tipo de ataque ou tentativa de fragilizar a democracia brasileira.

A democracia pressupõe quatro pilares de sustentação: 1) a legitimidade popular resultante do sufrágio universal e de mecanismos institucionais de participação social, tais como conselhos diversos, plebiscitos, referendos e outros instrumentos de participação da sociedade nas decisões políticas; 2) o fortalecimento das instituições de Estado e do controle deste através de mecanismos de freios e contrapesos, como dito anteriormente; 3) um pacto constitucional respeitado por todos; e a 4) a democratização do conhecimento como forma de qualificar a democracia.

Citando mais uma vez Norberto Bobbio, que, ao tratar do controle do poder, registra o seguinte: *"A sabedoria institucional da democracia, que enseja um controle dos governantes através da ação dos governados, com isto institucionalizando um dos poucos remédios válidos contra o abuso de poder"*, destacando ainda que os regimes republicanos são caracterizados pelo controle público do poder. Por fim, ressaltando que *"a única garantia de respeito aos direitos de liberdade está no direito de controlar o poder"*.

Esse controle, de natureza nitidamente política, tem por objetivo preservar o equilíbrio das instituições fundamentais ao regime democrático no país. Nesse aspecto o controle pode ser conceituado como a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre os atos praticados por outro, de forma a verificar a legalidade e o mérito, bem como assegurar a consecução dos interesses coletivos.

Notas de protesto, pronunciamentos criticando os atos autoritários, ajudam, mas não resolvem. Diante dos vários atos contrários à Constituição, de tantas omissões frente ao caos social que vive o país, é preciso agir para não permitir que o Brasil descambe de vez para um regime autocrático com consequências imprevisíveis.

Date Created

09/09/2021